



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 746/83 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições legais e tendo em vista autorização contida no Art. 4º letra "b" da Lei nº 345/81 de 27/11/1981.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 6.400.000,00 (seis milhões e quatrocentos mil cruzeiros), para reforço das Dotações Orçamentárias consignadas no Orçamento vigente a saber:

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$:1.000.000,00

3.2.8.0 - Contribuição para Formação do PASEP.....Cr\$: 600.000,00

DIVISÃO DA FAZENDA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.1.0 - Pessoal.....Cr\$:1.000.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cr\$: 300.000,00

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.1.0 - Pessoal.....Cr\$:1.500.000,00

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.1.0 - Pessoal.....Cr\$:2.000.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....Cr\$:6.400.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fls. 2

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte Dotação Orçamentária, consignada no Orçamento vigente, a saber:

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$: 6.400.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....Cr\$: 6.400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 12 de Dezembro de 1983.


ANASTACIO CASSARO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Divisão de Administração na data supra.


JONAS SOSSAI

Diretor da Divisão de Administração